

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UFMG Nº
CT- 0019/15 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG E UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS.**

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG, com sede em Belo Horizonte, MG, na Avenida do Contorno, nº 6.594, 10º andar, CNPJ nº 22.261.473/0001-85, doravante denominada GASMIG, representada conforme previsto no seu Estatuto Social, e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/UFMG, representado por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ricardo Hallal Fakury, Identidade MG 318.361 SSP/MG CPF: 253.115.736-00 doravante denominado CONTRATANTE;

CONSIDERANDO:

- a) que, em 22/10/2015, a GASMIG e a CONTRATANTE celebraram Termo de Contrato de Fornecimento de Gás – CT-0019/15, para fornecimento de 29.200 m³/mês de gás natural, no valor total estimado de R\$ 1.052.973,89 (um milhão, cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de início de fornecimento, ocorrida em 03/11/2015, a qual veio ser prorrogada por mais 24 meses, pelo período de 03/11/2017 a 03/11/2019, admitidas as necessárias prorrogações nos termos legais;
- b) que a CONTRATANTE solicitou a prorrogação do prazo de vigência contratual até 03/11/2020, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais;

RESOLVEM as Partes celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato mediante os seguintes termos e condições que mutuamente aceitam, e pelos quais se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

As Partes acordam em prorrogar o prazo de vigência original do contrato ora aditado, previsto na sua cláusula Nona do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 03/11/2019 a 03/11/2020.

Parágrafo único: O valor estimativo total do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses é de R\$ 526.486,95 (quinhentos e vinte seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTACAO ORCAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da verba Recursos do Tesouro, Programa de Trabalho 108279, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recurso 0112000000.

Parágrafo único: Foi emitida a Nota de Empenho 2019NE800120 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será(ão) emitida(s), no exercício (s) subsequente (s) Nota (s) de Empenho visando ao atendimento

das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

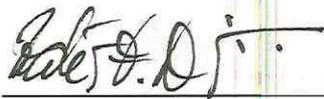
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato que não tenham sido expressamente modificados por este Termo Aditivo, uma vez que os preços praticados respeitam normas de tarifação de gás natural estabelecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão regulador que vier a substituí-lo.

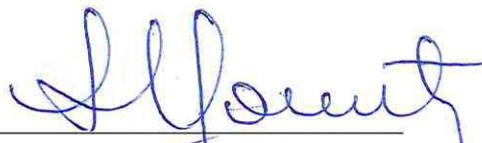
E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 3 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas a seguir nomeadas e assinadas.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG



Valério Francisco Duarte Sales
Gerente de Comercialização de Gás Industrial,
Comercial e Veicular



Luiz Antônio Jorente
Diretor Técnico-Comercial

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS



Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pro Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:



Nome: Geovane Martins da Costa Guedes
CPF: 030.304.996-00



Nome: Warlei Agnelo de Oliveira
CPF: 001480386-03